



Dúvidas Previdenciárias

Por: Prudêncio Gavazini - gavazini@smo.com.br
49-9988-9141

Insalubridade vale? Até quando?

1- Para o INSS reconhecer a insalubridade, o segurado tem que provar que sua atividade no trabalho é prejudicial a sua saúde.

2- Para provar o trabalhador de carteira assinada vai apresentar o PPP - Perfil Profissiográfico previdenciário. Neste documento vai constar as atividades exercidas em cada período e os respectivos agentes, físico, biológicos e químicos. Quando for autônomo ou pequeno empresário este deverá apresentar um laudo por técnico legalmente habilitado. Com todas as informações pessoais, períodos e agentes.

3- Feita a prova do prejuízo a saúde o INSS faz o devido enquadramento. Até Abril de 1995 é feito na agencia. Após este período o enquadramento será feito pela gerencia que em nossa região é Chapecó.

4- Ocorre que Chapecó faz o tal do enquadramento até 1997 e daí pra frente na maioria absoluta, 95% dos casos nega.

5- O segurado deverá procurar um advogado para fazer valer seus direitos na justiça.

6- Mesmo com reconhecimento da justiça na vara federal, o INSS, recorre para turma recursal. Que normalmente mantem a decisão da vara federal não aceitando o recurso.

7- Por fim o INSS apela para o recurso extraordinário, que em linguajar comum o processo vai para o STF. Eu acho isto o fim, o que o STF tem a ver com a insalubridade do limpador de tripas do frigorífico.

8- No STF já chegou tal recurso e no ano passado foi declarado repercussão nacional. Isto significa que todos os processos que pedem insalubridade de 1997 para frente, param onde estão. Assim que sair o resultado do julgamento se favorável os que tem sentença favorável o processo volta a vara de origem e o juiz determinará ao INSS implantar o benefício.

9- Para ter uma ideia só na agencia de SMOeste passa de mil processos, segundo advogados previdenciários.

10- Ai está a história por que os processos não andam.

11- Por isso não culpe seu advogado, que nesta situação nada resta a fazer, o que é necessário é mais rapidez no judiciário, pois justiça morosa não é justiça.

Governo avalia mudança no retorno do ICMS

Prefeitos do Oeste levaram à Secretaria da Fazenda sugestão do deputado Marcos Vieira

Foto: Secretaria da Fazenda/SC



Florianópolis

Uma comitiva de prefeitos do Grande Oeste participou de um encontro com o secretário de Estado da Fazenda, Antonio Gavazzoni, da Casa Civil, Nelson Serpa, da Infraestrutura, Valdir Cobalchini e do assessor assuntos tributários da Fazenda, Ari Pritsch. Em pauta os prejuízos que diversos municípios estão sofrendo com o retorno do ICMS.

O deputado estadual Marcos Vieira (PSDB)

apresentou um projeto, defendido pelos prefeitos, que prevê a reversão deste quadro. "É injusto que os municípios produzam e quando vão receber o imposto, quem fica com este recurso é o município que só faz a exportação. Queremos acabar com este problema que causa, para algumas cidades uma queda na arrecadação de quase R\$ 700 mil mês", explicou o deputado.

Os prefeitos de Seara, Laci Grigolo, Herval d'Oeste, Nelson Guindani,

Concórdia, João Girardi, Chapecó, José Claudio Caramori, Capinzal Andevir Isganzella, Salto Veloso Claudemir Cesca, Fraiburgo, Ivo Biazzolo e o prefeito eleito de Videira, Wilmar Carelli relataram os problemas que estão enfrentando com a falta de recursos. "É no município que acontecem os investimentos em educação, em creche, em estrada. Nós prefeitos, temos que investir para que as empresas tenham condições de produzir, mas o

retorno não está vindo para que possamos fazer melhorias, muito manter os serviços", disse Andevir Isganzella.

De acordo com Gavazzoni, os argumentos dos prefeitos estão corretos "Tem alguma coisa muito errada nessa situação jurídica, e não é de agora que estamos tentando mudar esse quadro. Vamos colocar todos à mesa e estudar a legislação com os setores tributários das empresas", afirmou.

Transportadoras do Simples terão que aderir ao documento fiscal digital

Florianópolis

A partir do dia 1º de dezembro, as empresas de transporte de mercadorias inscritas no Simples Nacional serão obrigadas a usar o Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e), documento fiscal exclusivamente digital que permite um controle mais efetivo do fluxo de produtos pelo Fisco. O cronograma de implantação do CT-e começou em setembro de 2012 com a obrigatoriedade de uso para as grandes

transportadoras. Em agosto deste ano, foi estendido aos demais contribuintes do regime normal de ICMS. A obrigatoriedade é válida em âmbito nacional e extensiva a todos os modais de transporte.

O CT-e traz uma série de benefícios, não só para o Fisco. Os contribuintes têm redução de custos de impressão e armazenamento, uma vez que o documento é emitido eletronicamente. Além disso, as empresas ganham com a simplificação dos pro-

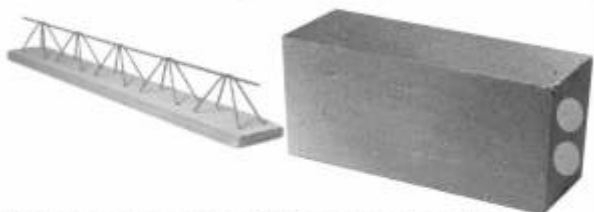
cessos fiscais que reduzem, por exemplo, o tempo de parada de caminhões em postos de fronteira. "Para a Fazenda, o CT-e traz muitas vantagens, entre elas, maior controle fiscal e suporte aos projetos de escrituração eletrônica contábil e fiscal (SPED)", explica Ian Peter Kohanevic, coordenador do Grupo Especialista Setorial de Transportes da Secretaria de Estado da Fazenda (Gestran/SEF).

Saiba mais:

O CT-e é um documen-

to de existência apenas digital, emitido e armazenado eletronicamente, com o intuito de documentar, para fins fiscais, uma prestação de serviço de transporte de cargas realizada por qualquer modal (Rodoviário, Aéreo, Ferroviário, Aquaviário e Dutoviário). Sua validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente (garantia de autoria e de integridade) e pela recepção e autorização de uso, pelo Fisco.

BC Blocos Colombo



**Blocos de Concreto
Vigotes para laje
Palanque p/ parreiral
E muito mais...**

Fones: 3623-1142 e 9133-1402

Rua São Jorge - Saída p/ Linha Gaúcha - Descanso-SC

 APARECIDA 05 DEZ 2013	 NATAL LUZ BENTO - CANELA - GRAMADO 12 DEZ 2013	 APARECIDA - RIO PETRÓPOLIS 22 JAN 2014	 SANTA HELENA Turismo
<p>49 3622 0227 www.santahelenaturismo.com.br</p>			 VIAJAR FAZ BEM
<p>Rua XV de Novembro 998 São Miguel do Oeste - SC</p>			